

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 76 da Lei nº. 11.178, de 20 de setembro de 2005, bem como na Mensagem Presidencial nº. 1.019, de 23 de outubro de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº. 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ELLEN GRACIE  
Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

Ministro MARCO AURÉLIO  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO  
FILHO  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência do  
Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho  
Superior da Justiça do Trabalho

Ministro General de Exército MAX HOERTELL  
Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
do Distrito Federal e Territórios

### ANEXO

#### LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL

		R\$ 1,00
	Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	3.579.172
11.000	Superior Tribunal de Justiça	2.989.982
12.000	Justiça Federal	29.217.703
13.000	Justiça Militar	791.133
14.000	Justiça Eleitoral	9.552.534
15.000	Justiça do Trabalho	27.097.758
16.000	Justiça do DF e Territórios	6.770.488
	Total	79.998.770